

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

JPC CONSTRUTORA & SERVIÇOS

Missão

Contribuir com o sucesso dos nossos clientes, cumprindo com normas, leis, prazos e metas. Entregando serviços que tragam conforto e satisfação com soluções inovadoras voltadas à sustentabilidade.

Visão

Ser referência na manutenção e implantação de sistemas de infraestruturas, atendendo clientes prediais, industriais e missão crítica. Fazendo do nome JPC exemplo de qualidade.

Valores

Trabalhamos sempre com **ÉTICA, RESPONSABILIDADE, RESPEITO e SEGURANÇA**. Esses são os princípios basilares que norteiam nossa Empresa.

Título do Documento:	POLÍTICA DE RELACIONAMENTOS COM TERCEIROS		Nº do Documento: JPC-DOC-004
Responsável:	COMPLIANCE	Classificação da Informação:	PÚBLICA

Sumário

Sumário.....	2
1 Introdução e Objetivos.....	3
2 Escopo e usuários.....	3
3 Diretrizes	3
4 Diretrizes específicas sobre o relacionamento com fornecedores, prestadores ou organizações públicas e privadas	3
5 Procedimentos de Due Diligence	4
6 Pesquisa de dados eletrônicos.....	5
7 Entrevistas	6
8 Diretrizes específicas	6
9 Armazenamento	6
10 Declaração de conformidade.....	6
11 Instrumento de contratação	6
12 Investigações e sanções	7
13 A Quem Pedir Orientação?.....	8
14 Ouvidoria JPC	8
15 Publicação e distribuição	8

Título do Documento:	POLÍTICA DE RELACIONAMENTOS COM TERCEIROS		Nº do Documento: JPC-DOC-004
Responsável:	COMPLIANCE	Classificação da Informação:	PÚBLICA

1 Introdução e Objetivos

A presente política define diretrizes que devem ser adotadas pelos membros da Diretoria e colaboradores da JPC CONSTRUTORA em sua relação com entidades públicas ou privadas com as quais a JPC venha a se relacionar, fornecedores de bens, prestadores de serviços e organizações em geral, de modo a cumprir com a legislação anticorrupção e, com o Programa de Integridade

2 Escopo e usuários

Este Código se aplica a todos os colaboradores, em todas as localidades em que a JPC CONSTRUTORA se encontre, incluindo:

- Sócios;
- Diretores;
- Colaboradores
- Temporários;
- Estagiários;
- Menores aprendizes;
- Indivíduos e empresas com relações de negócios com a JPC CONSTRUTORA, também, ficam obrigados a cumprir as regras estabelecidas nesta Política.

3 Diretrizes

O relacionamento com terceiros deverá ser pautado pela ética e transparência e em estrito cumprimento à legislação aplicável, especialmente à legislação anticorrupção e aos normativos internos da JPC CONSTRUTORA.

Os contratos, projetos ou outros instrumentos que vinculem a JPC CONSTRUTORA a terceiros conterão, sempre que possível, cláusula anticorrupção, que contemplará, entre outras obrigações, o dever de observância ao Código de Ética e Conduta, o Programa de Integridade e, demais normativos internos da JPC.

4 Diretrizes específicas sobre o relacionamento com fornecedores, prestadores ou organizações públicas e privadas

A legalidade, a ética, a transparência e as boas práticas nortearão a seleção e a negociação com fornecedores, prestadores de serviços e organizações

Título do Documento:	POLÍTICA DE RELACIONAMENTOS COM TERCEIROS		Nº do Documento: JPC-DOC-004
Responsável:	COMPLIANCE	Classificação da Informação:	PÚBLICA

públicas e privadas, inclusive agências de fomento com as quais a JPC CONSTRUTORA venha a se relacionar, sem privilégios, favorecimentos ou discriminação de qualquer natureza.

São vedadas quaisquer contratações ou celebração de parcerias com quem tenha reputação duvidosa ou, que não esteja de acordo com princípios éticos compatíveis com os praticados pela JPC CONSTRUTORA.

Nenhum membro da Diretoria ou colaborador da JPC CONSTRUTORA poderá receber quaisquer valores, favores, benefícios ou vantagens de fornecedores, prestadores de serviços ou representantes de organizações públicas e privadas.

Todos os fornecedores, prestadores de serviços e terceiros com os quais a JPC CONSTRUTORA venha a se relacionar devem ser informados e orientados em relação ao Código de Ética e Conduta, Programa de Integridade e, demais normativos internos da JPC CONSTRUTORA.

A JPC CONSTRUTORA priorizará fornecedores, prestadores de serviços e parceiros que adotem políticas e procedimentos de governança corporativa e Compliance.

Com o objetivo de identificar eventual envolvimento de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros institucionais em práticas irregulares que possam impactar negativamente a imagem da JPC CONSTRUTORA, deverão ser observados os seguintes procedimentos: due diligence, pesquisa de dados eletrônicos e entrevistas.

5 Procedimentos de Due Diligence

O processo de seleção de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros institucionais inicia-se com o procedimento de due diligence, o qual importa na verificação de informações relevantes, com o objetivo de identificar eventuais riscos de compliance (bandeira vermelha), mitigar referidos riscos, quando for o caso, e decidir se a JPC CONSTRUTORA deve prosseguir ou não na contratação.

No procedimento de due diligence serão verificadas, em relação à pessoa jurídica, seus dirigentes, administradores, sócios e administradores de qualquer espécie informações de cunho pessoal, tais como:

- Histórico de envolvimento em casos de corrupção, condutas antiéticas e/ou ilegais;

Título do Documento:	POLÍTICA DE RELACIONAMENTOS COM TERCEIROS		Nº do Documento: JPC-DOC-004
Responsável:	COMPLIANCE	Classificação da Informação:	PÚBLICA

- A existência de inquéritos policiais ou civis, processos judiciais, administrativos e investigações de qualquer natureza;
- Mídia negativa em geral;
- Relacionamento com o Poder Público;
- Capacidade técnica para realização do serviço;
- Reputação no mercado;
- A existência de conflitos de interesses potenciais ou reais;
- Comprometimento com a ética e o nível de familiaridade com a legislação que preceitua a integridade, inclusive a governança corporativa, compliance e as regras de anticorrupção;
- Registros no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas);
- Registros no CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas);
- Registros no CEPIM (Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas).

Para o procedimento de due diligence, poderá ser contratada consultoria específica.

Somente após a realização do procedimento de due diligence, poderá ser realizado o procedimento de contratação ou renovação.

A área responsável pela prática de compliance, sobretudo em razão do valor do contrato, sua duração ou do baixo risco, poderá dispensar a realização de due diligence ou adotar procedimento mais simplificado.

6 Pesquisa de dados eletrônicos

Para realização das análises que forem necessárias, a JPC CONSTRUTORA fará uso da pesquisa de dados eletrônicos, em bases públicas, e outros meios que possibilitem a coleta de informações e dados.

A JPC CONSTRUTORA poderá efetuar pesquisas de eventual mídia negativa, processos judiciais relacionados à atuação de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros institucionais, bem como quanto a eventuais sanções aplicadas concretamente.

Para os procedimentos de pesquisa, poderá ser contratada consultoria específica.

Título do Documento:	POLÍTICA DE RELACIONAMENTOS COM TERCEIROS		Nº do Documento: JPC-DOC-004
Responsável:	COMPLIANCE	Classificação da Informação:	PÚBLICA

7 Entrevistas

Caso os representantes da JPC CONSTRUTORA entendam que seja necessário, poderá ser realizada entrevista com preposto ou representante legal do fornecedor, prestador de serviços ou parceiro institucional, a fim de sanar eventuais dúvidas, devendo o contato ser adequadamente documentado.

8 Diretrizes específicas

Todos os membros da Diretoria e colaboradores da JPC CONSTRUTORA devem tratar fornecedores, prestadores de serviços e parceiros institucionais com ética, urbanidade, profissionalismo, qualidade técnica, transparência, celeridade e presteza.

9 Armazenamento

Todos os documentos e informações relacionados aos terceiros deverão ser armazenados de modo apropriado e organizado, pelo prazo de, no mínimo, 5 (cinco) anos após o término do contrato, convênio ou parceria.

10 Declaração de conformidade

O terceiro deverá acessar o Código de Ética e Conduta e o Programa de Integridade da JPC CONSTRUTORA, os quais se encontram a disposição de Terceiros, no site da JPC CONSTRUTORA, bem como através de cópia, a disposição no Departamento de Recursos Humanos.

Os terceiros deverão declarar que leram e compreenderam o conteúdo, comprometendo-se a agir em conformidade com o referido Código de Ética e Conduta e com o Programa de Integridade da JPC CONSTRUTORA, bem como com a legislação anticorrupção aplicável.

11 Instrumento de contratação

Toda contratação realizada pela JPC CONSTRUTORA deve ser formalizada por meio de contrato escrito ou pedido de compra. É obrigatória a inserção da cláusula anticorrupção padrão da JPC CONSTRUTORA em todos os contratos e pedidos de compra.

Título do Documento:	POLÍTICA DE RELACIONAMENTOS COM TERCEIROS		Nº do Documento: JPC-DOC-004
Responsável:	COMPLIANCE	Classificação da Informação:	PÚBLICA

Para a contratação do terceiro, é requisito fundamental a sua concordância com o Código de Ética e Conduta e Programa de Integridade, no qual já consta a legislação anticorrupção.

12 Investigações e sanções

Cabe aos colaboradores da JPC CONSTRUTORA cumprir com todas as disposições desta Política e assegurar que todos os terceiros sejam informados sobre seu conteúdo e se comprometam com seu cumprimento.

O descumprimento, devidamente apurado e comprovado, de algum dos princípios ou compromissos de conduta expressos nesta Política, poderá resultar na adoção de sanções de caráter educativo ou punitivo, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e/ ou judiciais pelas instâncias cabíveis, quando se tratar, ademais, de infrações contratuais e/ou legais.

Punições possíveis:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão de vínculo contratual;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;
- Exclusão do terceiro;
- Rescisão motivada de contratos em caso do envolvimento de terceiros;
- Ajuizamento de ações judiciais cabíveis.

A decisão também poderá orientar ou determinar que a área interna da JPC CONSTRUTORA adote ações de remediação, contenção, interrupção de irregularidades e/ou revisão de controles internos.

O Departamento de Integridade monitorará a aplicação de Medidas Disciplinares decorrentes de apurações de denúncias por meio do Canal de Denúncias.

Nenhuma informação sobre o resultado da apuração da denúncia ou aplicação de medidas punitivas será divulgada por meio do Canal de Denúncias.

Título do Documento:	POLÍTICA DE RELACIONAMENTOS COM TERCEIROS		Nº do Documento: JPC-DOC-004
Responsável:	COMPLIANCE	Classificação da Informação:	PÚBLICA

13 A Quem Pedir Orientação?

Quando tiver dúvidas e/ou sugestões sobre o que fazer ou sobre a aplicação deste Código, entre em contato com nosso time de Compliance. Suas dúvidas e sugestões endereçadas ao ouvidoria@jpcconstrutora.com.br também serão respondidas.

14 Ouvidoria JPC

Violações a esta Política, assim como ocorrências de condutas ilícitas ou irregulares ou outras questões que possam acarretar prejuízos a JPC CONSTRUTORA, devem ser relatadas por colaboradores ou terceiros, por meio do canal Ouvidoria JPC.

Site: www.jpcconstrutora.com.br

E-mail: ouvidoria@jpcconstrutora.com.br

Telefone: 55 96 3345-4377

A JPC CONSTRUTORA garante o sigilo e a segurança do canal, para que ele seja utilizado de forma anônima ou não, sem que as pessoas que o utilizarem sofram qualquer tipo de retaliação. Este também é o canal para sugestão de melhorias ao Programa de Compliance e dúvidas sobre esse programa e seus documentos.

15 Publicação e distribuição

Qualquer novo documento ou modificação de documento existente deve ser disponibilizado a todas as partes interessadas.

Esta Política de relacionamento com terceiros está disponível para consulta no seguinte link: <https://jpcconstrutora.com.br/politicas-e-codigos/>

Título do Documento:	POLÍTICA DE RELACIONAMENTOS COM TERCEIROS		Nº do Documento: JPC-DOC-004
Responsável:	COMPLIANCE	Classificação da Informação:	PÚBLICA